



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.097 DE 24 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.351,00 (duzentos e onze mil, trezentos e cinquenta e um reais) na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0014.2.033 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.1.103	9.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.301.0010.2051 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.1.000	114.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.1.303	28.500,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.244.0007.2013 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	15.000,00

09.001.08.244.0007.2055 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00

09.001.08.244.0007.2056 – MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.1.755	3.000,00

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0007.2057 – MANUT. DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.733	29.351,00

Total Suplementação: R\$ 211.351,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 190.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00	Ded. de Rec. p/ Form. do Fundeb – ITR	R\$ (-) 38.000,00
Total da Receita:		R\$ 152.000,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.08.244.0007.2013 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	17.000,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

09.002.08.244.0007.2057 – MANUT. DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.1.733	19.107,00
3390.3200	Material bem ou serviços para Distribuição Gratuita	0.1.000	10.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.733	10.244,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.755	3.000,00

Total Redução: R\$ 59.351,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 24 de Abril de 2015.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito

Projeto: Autoria do Executivo